

PLANO DE TRABALHO ANUAL DO AGENTE DE COMPLIANCE – NICS/DER

Waldiro Rossignoli Borgo
Agente de Compliance

Março/2022

1 Introdução:

Em atendimento a Resolução CGE nº 55/2021, que institui a elaboração do Plano de Trabalho Anual para os agentes do NICS, de acordo com as orientações e diretrizes estabelecidas pela Controladoria Geral do Estado do Paraná – CGE, foi preparado o presente Plano de Trabalho para o Agente de Compliance – NICS - DER 2022.

Considerando que, de acordo o artigo 2º, inciso VII da Resolução CGE nº 55/2021, Plano de Trabalho “é a ferramenta utilizada para alcançar os objetivos /propósitos do órgão ou entidade, através da organização e sistematização das informações relevantes”, cabe aos agentes setoriais definirem seus campos de atuação para o exercício de 2022, de maneira que fortaleça as coordenadorias da Controladoria Geral do Estado do Paraná – CGE e os pilares do Programa de Integridade e Compliance¹.

1.1 Departamento de Estradas de Rodagem – DER

O Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR, foi criado sob o Decreto-Lei nº 547, em 18 de dezembro de 1946 sendo uma autarquia vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

O DER atua nas rodovias estaduais, eventualmente no apoio aos municípios em suas malhas viárias e, nas situações de emergências, em rodovias federais. Desenvolve ações através de sua sede administrativa em Curitiba e 05 Superintendências Regionais que contam com o apoio de 14 Escritórios Regionais, unidades descentralizadas das Superintendências.

Sua atribuição é executar o programa rodoviário de acordo com diretrizes gerais e específicas que regem a ação governamental e programar, executar e controlar todos os serviços técnicos e administrativos concernentes a estudos, projetos, obras, conservação, operação e administração das estradas e obra de artes rodoviárias compreendidos no Plano Rodoviário Estadual, nos planos complementares e nos programas anuais especiais definidos pela Secretaria de Estado e Infraestrutura e Logística.

¹ Suporte da alta administração, avaliação de riscos, código de ética e conduta, controles internos, transparência, treinamento e comunicação, canais de denúncias, investigações internas, due diligence, auditoria e monitoramento

2 Objetivos

Estruturar o planejamento de trabalho anual, a ser conduzido pelo Agente de Compliance nessa entidade, com vistas a atender as exigências legais, à cultura organizacional e as metodologias desenvolvidas pela CGE a fim de contribuir para o aperfeiçoamento da gestão de riscos, auxiliar na gestão do órgão ou entidade e disseminar a cultura de ética e integridade.

3 Legislação

Legislação	Súmula	Observações
Constituição Federal CF	-	Art. 74 – Finalidades do sistema de controle interno dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário da União.
Constituição Estadual do Paraná CE	-	Art. 78 – Finalidades do sistema de controle interno dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário do Estado do Paraná.
Lei Estadual 6.174/1970 L 6.174/70 Lei Estadual 17.745/2013 L 17.745/13	Estatuto do Servidor Público do Paraná Cria a Controladoria-Geral do Estado.	Art. 6º – finalidades da CGE/PR.
Lei Estadual 19.848/2019 L 19.848/19	Dispõe sobre a organização básica administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.	Art. 2º – Composição do Poder Executivo. Art. 4º – Competências dos Secretários de Estado. Art. 8º – Órgãos essenciais da Governadoria. Art. 13 – Composição básica e finalidades da CGE. Anexo III – Estrutura organizacional da CGE.
Lei Estadual 19.857/2019 L 19.857/19	Institui o Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública Estadual e dá outras providências.	Art. 2º – Objetivos do Programa. Art. 3º – Deveres do Órgão.
Decreto Estadual 2902/2019 L 19.857/19	Regulamenta o Programa de Integridade e Compliance.	Art. 3º – Competência do Programa. Art. 4º – Pilares do Programa. Art. 6º – Das diretrizes. Art. 13º – Das atividades do agente. Cap III – Das competências estruturais.
Resolução nº55/2021 Res 55/21	Especifica a composição, as diretrizes e as competências institucionais dos NICS	

4 Metodologia

O Núcleo de Integridade e Compliance Setorial – NICS faz parte da estrutura administrativa de cada instituição, atuando em nível sistêmico, cujas atribuições descritas nos incisos I a XXXVII do art. 24 do Decreto Estadual 2.741, 19 de setembro de 2019, devem ser atendidas pelos agentes setoriais, constando em seu plano de trabalho, o objeto de trabalho, o objetivo a ser atingido, o tempo necessário para a execução, eventuais recursos financeiros a ser despendido e quais as atividades serão realizadas no presente exercício.

Em conformidade com as exigências exaradas pela Controladoria Geral do Estado (CGE) por meio da Instrução Normativa nº 004/2022, este Agente de Compliance apresenta o seu Plano de Trabalho Anual no âmbito do Departamento de Estradas de Rodagem para o exercício de 2022, a ser validado pela Coordenadoria de Integridade e Compliance.

O referido Plano de Trabalho Anual definirá, mas não limitará, as linhas de atuação do Agente de Compliance, além daquelas já tratadas pela Coordenadoria de Integridade e Compliance da Controladoria Geral do Estado – CIC/CGE, em observância aos princípios da administração pública com as leis e normas vigentes, seguindo as diretrizes da metodologia desenvolvida pela CIC/CGE, a qual se utiliza dos preceitos das 3 linhas do Instituto dos Auditores Internos do Brasil - IIA e da ferramenta de gestão 5W2H, a qual possibilita um planejamento claro e eficiente das atividades.

O Plano de Trabalho Anual deverá ser encaminhando, por e-protocolo, à Coordenadoria de Integridade e Compliance – CIC/CGE para validação da proposta.

Além disso, ao final da primeira quinzena de julho e de dezembro o Agente de Compliance deverá encaminhar um Relatório Parcial e Anual, respectivamente, à CIC/CGE com o objetivo de demonstrar o seu desempenho na execução das atividades proposta no plano.

A atuação deste NICS se dará no âmbito da 2ª linha, com foco na gestão de risco da entidade, gerando evidências para subsidiar à alta gestão na tomada de decisões, ao controle interno, na identificação de falhas do processo, e à propagação da cultura da integridade.

Cabe destacar que, por se tratar de um planejamento, as atividades e os períodos de execução podem sofrer ajustes, bem como serem demandadas atividades não contempladas no plano.

5 Atividades e Cronograma:

O cronograma do Agente de Compliance será executado com base nas seguintes atividades:

1. Continuar com o monitoramento da execução do Programa de Integridade e Compliance do DER
 - 1.1 Controle documental
 - 1.2 Acompanhamento pela Planilha de Monitoramento;
 - 1.3 Validação da Planilha de Monitoramento pela gestão máxima;
 - 1.4 Encaminhamento da Planilha de Monitoramento para a Coordenadoria de Integridade e Compliance (CIC/CGE)

2. Execução e monitoramento dos riscos altos e moderados a serem trabalhados e/ou mitigados no Plano de Integridade do DER.
 - 2.1 Identificação das coordenadorias aos quais os riscos estão vinculados;
 - 2.2 Elaboração do Plano de Ação
 - 2.3 Reunião com os responsáveis pelos riscos;
 - 2.4 Controle documental;
 - 2.5 Acompanhamento pela Planilha de Monitoramento;
 - 2.6 Validação da Planilha de Monitoramento pela gestão máxima;
 - 2.7 Encaminhamento da Planilha de Monitoramento para a Coordenadoria de Integridade e Compliance (CIC/CGE)

3. Promover as ações conduzidas pela CGE nas várias áreas de atuação.
 - 3.1 Fomentar a divulgação dos eventos e disseminar as campanhas concebidas pela CGE;

4. Promover as ações em parceria com os setores necessários para o combate à corrupção e o incentivo à cultura de ética e integridade.
 - 4.1 Apresentação “online” da estrutura funcional do NICS aos servidores do DER;
 - 4.2 Ciclo de palestras “online” voltadas ao combate à corrupção e o incentivo à cultura de ética e integridade;
 - 4.3 Divulgar as palestras através de material impresso e pelo site do You tube DER-Eventos;

5. Mapa Anual de Atividades

5.1 Mapa Anual de Atividades	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade 1.1 – Continuar com o monitoramento da execução do Programa de Integridade e Compliance do DER – <i>controle documental</i>				X	X			X	X			
Atividade 1.2 – Continuar com o monitoramento da execução do Programa de Integridade e Compliance do DER – <i>acompanhamento pela Planilha de Monitoramento</i>			X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Atividade 1.3 – Continuar com o monitoramento da execução do Programa de Integridade e Compliance do DER - <i>Validação da Planilha de Monitoramento pela gestão máxima</i>									X	X		
Atividade 1.4 – Continuar com o monitoramento da execução do Programa de Integridade e Compliance do DER - <i>Encaminhamento da Planilha de Monitoramento para a Coordenadoria de Integridade e Compliance (CIC/CGE)</i>							X				X	
Atividade 2.1 – Execução e monitoramento dos riscos <u>altos e moderados</u> a serem trabalhados e/ou a serem mitigados no Plano de Integridade do DER - <i>Identificação das coordenadorias aos quais os riscos estão vinculados</i>			X	X								
Atividade 2.2 - Execução e monitoramento dos riscos <u>altos e moderados</u> a serem trabalhados e/ou a serem mitigados no Plano de Integridade do DER - <i>Elaboração do Plano de Ação</i>						X	X					
Atividade 2.3 - Execução e monitoramento dos riscos <u>altos e moderados</u> a serem trabalhados e/ou a serem mitigados no Plano de Integridade do DER - <i>Reunião com os responsáveis pelos riscos</i>				X	X							
Atividade 2.4 - Execução e monitoramento dos riscos <u>altos e moderados</u> a serem trabalhados e/ou a serem mitigados no Plano de Integridade do DER - <i>Controle documental</i>						X	X	X				
Atividade 2.5 - Execução e monitoramento dos riscos <u>altos e moderados</u> a serem trabalhados e/ou a serem mitigados no Plano de Integridade do DER - <i>Acompanhamento pela Planilha de Monitoramento</i>								X	X	X	X	X
Atividade 2.6 - Execução e monitoramento dos riscos <u>altos e moderados</u> a serem trabalhados e/ou a serem mitigados no Plano de Integridade do DER - <i>Validação da Planilha de Monitoramento pela gestão máxima</i>									X	X		
Atividade 2.7 - Execução e monitoramento dos riscos <u>altos e moderados</u> a serem trabalhados e/ou a serem mitigados no Plano de Integridade do DER - <i>Encaminhamento da Planilha de Monitoramento para a Coordenadoria de Integridade e Compliance (CIC/CGE)</i>							X				X	

Atividade 3.1 – Promover as ações promovidas pela CGE nas várias áreas de atuação - <i>Fomentar a divulgação dos eventos e disseminar as campanhas concebidas pela CGE</i>			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividade 4.1 – Promover as ações em parceria com os setores necessários para o combate a corrupção e o incentivo a cultura da ética e da integridade – <i>apresentação “on line” da estrutura funcional do NICS aos servidores do DER</i>			X									
Atividade 4.2 – Promover as ações em parceria com os setores necessários para o combate a corrupção e o incentivo a cultura da ética e da integridade - <i>Ciclo de palestras “online” voltadas ao combate a corrupção e o incentivo a cultura da ética e integridade</i>				X			X			X		
Atividade 4.3 – Promover as ações em parceria com os setores necessários para o combate a corrupção e o incentivo a cultura da ética e da integridade - <i>Divulgar as palestras através de material impresso e pelo site do YOU TUBE DER-EVENTOS</i>				X			X			X		

5.2 Atividades Programadas

5.2 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade – 1.1	Continuar com o monitoramento da execução do Programa de Integridade e Compliance do DER – <i>controle documental</i>											
Processo	Solicitar via email e/ou protocolo aos responsáveis pelos riscos ainda não mitigados e/ou eliminados, informações atualizadas e documentação comprobatória. Analisar informações e documentos, solicitando, se necessário, esclarecimentos e/ou complementos, para subsidiar o respectivo Plano de Trabalho.											
Motivação	Conforme art. 3º e 4º, da Lei 19.857/2019 e art. 1º do Decreto nº 2.902/2019.											
Prazos	De Abril a Maio e de Agosto a Setembro de 2022											
Investimento	68 horas/homem											

5.2 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade - 1.2	Continuar com o monitoramento da execução do Programa de Integridade e Compliance do DER – <i>acompanhamento pela Planilha de Monitoramento</i>											
Processo	Preencher a Planilha de Monitoramento a cada nova ação realizada, conforme Anexo XVIII do Manual do Agente de Compliance.											
Motivação	Para complementar a execução do Plano de Integridade dos riscos trabalhados em 2021, conforme o Manual do Agente de Compliance.											
Prazos	De Março a Novembro de 2022.											
Investimento	25 horas/homem .											

5.2 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
----------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Atividade - 1.3	Continuar com o monitoramento da execução do Programa de Integridade e Compliance do DER - <i>Validação da Planilha de Monitoramento pela gestão máxima</i>											
Processo	Solicitar para a autoridade máxima a assinatura por e-protocolo da Planilha de Monitoramento e demais documentos comprobatórios.											
Motivação	Conforme art. 4, do decreto 2902 de 01/10/2019											
Prazos	De Setembro a Outubro de 2022.											
Investimento	25 horas/homem											

5.2 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
----------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Atividade – 1.4	Continuar com o monitoramento da execução do Programa de Integridade e Compliance do DER - <i>Encaminhamento da Planilha de Monitoramento para a Coordenadoria de Integridade e Compliance (CIC/CGE)</i>											
Processo	Anexar documentação, juntamente com a Planilha de Monitoramento através do e-protocolo											
Motivação	Conforme previsão no Manual do Agente de Compliance											
Prazos	Em Julho e Novembro de 2022											
Investimento	25 horas/homem											

5.2 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
----------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Atividade – 2.1	Monitoramento dos riscos <u>altos e moderados</u> a serem trabalhados e/ou a serem mitigados no Plano de Integridade do DER - <i>Identificação das coordenadorias aos quais os riscos estão vinculados</i>											
Processo	Encaminhar, por email, as diretorias quem ficará responsável por determinado risco.											
Motivação	Conforme previsão no Manual do Agente de Compliance											
Prazos	De Março a Abril de 2022											
Investimento	32 horas/homem.											

5.2 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
----------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Atividade – 2.2	Execução e monitoramento dos riscos <u>altos e moderados</u> a serem trabalhados e/ou a serem mitigados no Plano de Integridade do DER – <i>Elaboração do Plano de Ação</i>											
Processo	Elaborar o Plano de Trabalho em que constarão os responsáveis pelos riscos, o cronograma, o plano de ação e o detalhamento das propostas de mitigação.											
Motivação	Conforme previsão no Manual do Agente de Compliance											
Prazos	De Junho a Julho de 2022											
Investimento	16 horas/homem											

5.2 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
----------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Atividade – 2.3	Execução e monitoramento dos riscos <u>altos e moderados</u> a serem trabalhados e/ou a serem mitigados no Plano de Integridade do DER - <i>Reunião com os responsáveis pelos riscos</i>											
Processo	Agendar por e-mail com o responsável e com lavratura de ata de reunião											
Motivação	Conforme previsão no Manual do Agente de Compliance											
Prazos	De Abril a Maio de 2022											
Investimento	14 horas/homem											

5.2 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
----------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Atividade – 2.4	Execução e monitoramento dos riscos <u>altos e moderados</u> a serem trabalhados e/ou a serem mitigados no Plano de Integridade do DER - <i>Controle documental</i>											
Processo	Requerer por e-mail e/ou protocolo aos responsáveis pelos riscos informações com documentação comprobatória.											
Motivação	Conforme art. 3º e 4º, da Lei 19.857/2019 e art. 1º, do Decreto nº 2902/2019											
Prazos	De Junho a Agosto de 2022											
Investimento	60 horas/homem											

5.2 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade – 2.5	Execução e monitoramento dos riscos <u>altos e moderados</u> a serem trabalhados e/ou a serem mitigados no Plano de Integridade do DER - <i>Acompanhamento pela Planilha de Monitoramento</i>											
Processo	Preencher a Planilha de Monitoramento a cada nova ação realizada, conforme Anexo XVIII do Manual do Agente de Compliance.											
Motivação	Para complementar a execução do Plano de Integridade dos riscos a serem trabalhados altos e moderados.											
Prazos	De Agosto a Dezembro de 2022											
Investimento	40 horas/homem											

5.2 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade – 2.6	Execução e monitoramento dos riscos <u>altos e moderados</u> a serem trabalhados e/ou a serem mitigados no Plano de Integridade do DER - <i>Validação da Planilha de Monitoramento pela gestão máxima</i>											
Processo	Solicitar para a autoridade máxima a assinatura por e-protocolo da Planilha de Monitoramento e demais documentos comprobatórios.											
Motivação	Conforme art. 4, do decreto 2902 de 01/10/2019											
Prazos	De setembro a Outubro de 2022											
Investimento	02 horas/homem											

5.2 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade – 2.7	Execução e monitoramento dos riscos <u>altos e moderados</u> a serem trabalhados e/ou a serem mitigados no Plano de Integridade do DER - <i>Encaminhamento da Planilha de Monitoramento para a Coordenadoria de Integridade e Compliance (CIC/CGE)</i>											
Processo	Anexar documentação, juntamente com a Planilha de Monitoramento através do e-protocolo											
Motivação	Conforme previsão no Manual do Agente de Compliance											
Prazos	Em Julho e Novembro de 2022											
Investimento	01 hora/homem											

5.2 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
----------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Atividade – 3.1	Promover as ações promovidas pela CGE nas várias áreas de atuação - <i>Fomentar a divulgação dos eventos e disseminar as campanhas concebidas pela CGE</i>											
Processo	Através de e-mail institucional e através das redes sociais do DER											
Motivação	Incentivar e consolidar uma cultura voltada a ética e integridade, favorecendo a reflexão e conscientização sobre essas condutas.											
Prazos	De Março a Dezembro de 2022											
Investimento	01 hora/homem											

5.2 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
----------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Atividade – 4.1	Promover as ações em parceria com os setores necessários para o combate a corrupção e o incentivo a cultura da ética e da integridade – <i>apresentação “on line” da estrutura funcional do NICS aos servidores do DER</i>											
Processo	Através do canal do YOUTUBE DER-EVENTOS											
Motivação	Devido as mudanças quanto aos novos agentes do NICS, necessário fazer uma apresentação e divulgação das funções desempenhadas por cada um junto aos servidores do DER, conforme a percepção do Agente de Compliance.											
Prazos	Em Março de 2022											
Investimento	02 horas/homem											

5.2 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
----------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Atividade – 4.2	Promover as ações em parceria com os setores necessários para o combate a corrupção e o incentivo a cultura da ética e da integridade - <i>Ciclo de palestras “online” voltadas ao combate a corrupção e o incentivo a cultura da ética e integridade</i>											
Processo	Através do canal Youtube DER-Eventos em parceria com a Escola de Gestão – SEAP, com anuência da CGE.											
Motivação	Conforme percepção do Agente de Compliance ou da alta administração											
Prazos	De Abril a Novembro de 2022											
Investimento	08 horas/homem											

5.2 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade – 4.3	Promover as ações em parceria com os setores necessários para o combate a corrupção e o incentivo a cultura da ética e da integridade - <i>Divulgar as palestras através de material impresso e pelo site do YOUTUBE DER-EVENTOS</i> .											
Processo	Através de cartazes espalhados nos acessos e corredores do prédio do DER, por e-mail institucional e no portal do DER.											
Motivação	Conforme percepção do Agente de Compliance											
Prazos	De Abril a Novembro de 2022											
Investimento	06 horas/homem											

6. Considerações Finais

Este documento contempla as ações do Agente de Compliance do DER para o exercício de 2022. Ressalte-se, contudo, que o planejamento pode sofrer alterações em decorrência de novas demandas, devendo ser incluídas neste plano a fim de promover adequado controle e transparência às atividades desenvolvidas por esta Pasta.